



PORTARIA Nº 72, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

**Contrata Carlos Young Ho Monomi e dá
outras providências.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico do Sistema CAU e o Regimento Interno do CAU/GO, e;

Considerando o resultado do Concurso Público, realizado através do Edital CAU nº 01/2023 e homologado em 08/12/2023, visando a contratação de empregados efetivos para o quadro de empregados deste Conselho;

Considerando o Edital de Convocação nº 11/2024, a documentação e o exame admissional apresentados pelo candidato;

Considerando a Deliberação Plenária CAU/GO nº 335, de 30 de setembro de 2024, que aprova o quantitativo de vagas de empregos efetivos no CAU/GO;

R E S O L V E:

Art. 1º Contratar **CARLOS YOUNG HO MONOMI**, aprovado no Concurso Público CAU/GO, Edital de Concurso n.º 01/2023 do CAU/GO de 29 de maio de 2023, Resultado Final homologado em 08/12/2023, publicado no Diário Oficial da União, para o emprego público efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea c, do inciso I do artigo 2º da Deliberação Plenária – DPL nº 334/2024-CAU/GO, de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. As atribuições do Emprego Efetivo são as previstas no Edital de Concurso n.º 01/2023 do CAU/GO de 29 de maio de 2023 e na Deliberação Plenária – DPL nº 180/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e posteriores alterações, as quais se obriga o contratado.

Art. 3º O salário-base referencial é o aprovado na Deliberação Plenária – DPL nº 180/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e posteriores alterações.

Art. 4º A carga horária será de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º. O contrato de trabalho decorrente desta contratação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º. O ocupante do emprego estará sujeito às normas contidas no Plano de Emprego, Carreira e Salários (PECS), aprovado pela Deliberação Plenária – DPL nº 180/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e posteriores alterações, sendo enquadrado na classe salarial inicial no nível 1 – N1.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de novembro de 2024.



CAU/GO Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

SIMONE BUIATE BRANDÃO
- Presidente -